



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 280/1986

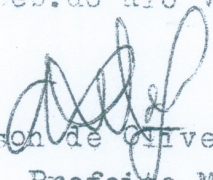
Autoriza o Poder Executivo a receber Material
Cantina da Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber
Material da Secretaria de Estado da Educação, Materiais de Cantina para as
Escolas Estaduais e Municipais.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 09/Maio/1986.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal